DECRETO Nº. 14.585/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.92.00 - F. 0257 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$26.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 122 - Material de Consumo ..... R$50,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.14.00 - F. 0811 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1234 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00

Total ..... R$69.050,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$29.000,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - F. 0369 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$4.900,00

02.05.01.16.482.0007.2201 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL
3.3.50.43.00 - F. 0371 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$900,00
3.3.90.30.00 - F. 0372 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$900,00
3.3.90.32.00 - F. 0373 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..... R$900,00
3.3.90.36.00 - F. 0374 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$900,00
3.3.90.39.00 - F. 0375 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$900,00
3.3.90.48.00 - F. 0376 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$900,00
4.4.90.52.00 - F. 0377 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$900,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições ..... R$10.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0433 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$18.800,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 122 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50,00

Total ..... R$69.050,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município